

- e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações — de 0 a 5 valores;
 f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional — de 0 a 1 valores;
 g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos — de 0 a 1 valores.

8.3 — Prova prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional de Ginecologia e Obstetrícia, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

8.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

8.4.1 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

8.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação e discussão curricular e na prova prática, respetivamente.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, designadamente no que diz respeito à possibilidade de salvaguarda do regime de trabalho de origem.

10 — Local de trabalho — Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., compreendendo todas as estruturas nele integradas, com sede no Largo Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora.

11 — Remuneração — A remuneração e a posição remuneratória serão atribuídas em correspondência à categoria de Assistente Graduado Sénior, de harmonia com a tabela remuneratória em vigor e respeitando o princípio da equiparação remuneratória prevista no Artigo 44.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2018.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., podendo ser entregues diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no Largo Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora, no período compreendido entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 17h30, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentadas dentro do prazo, se as mesmas tiverem sido expedidas até ao termo do prazo de candidatura fixado no presente Aviso.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, caso exista);
 b) Pedido para ser admitido ao concurso;
 c) Identificação do procedimento concursal, a que se candidata e da entidade que o realiza, com indicação da página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
 d) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
 e) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
 f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.3 — Documentos — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;
 b) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública;
 c) Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções e tempo na categoria de Assistente Graduado;
 d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
 e) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;
 f) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática (conforme o n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro);
 g) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e no n.º 3 da cláusula 16.º do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, e republicado no texto consolidado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 43 de 22 de novembro de 2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e do n.º 10 da cláusula 16.º do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, e republicado no texto consolidado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 43 de 22 de novembro de 2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

13 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, e Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e no Acordo Coletivo de Trabalho que regulamenta o procedimento concursal da carreira médica.

14 — Composição e identificação do júri — O júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Carlos Calhaz Jorge — Assistente Graduado Sénior de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E. P. E.;

1.º Vogal Efetivo: Dr. Alcides Horácio Pereira — Assistente Graduado Sénior de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Garcia da Orta, E. P. E.;

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Maria Ester Pedra Amorim Casal — Assistente Graduada Sénior de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Garcia da Orta, E. P. E.;

1.º Vogal Suplente: Dr. Francisco Manuel Calheiros Nogueira Martins — Assistente Graduado Sénior de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.;

2.º Vogal Suplente: Prof. Doutor José Sousa Barros — Assistente Graduado Sénior de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E..

O Presidente do júri será substituído pelo 1.º Vogal Efetivo, nas suas faltas e impedimentos.

15 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitadas.

16 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizadas na página eletrónica (www.hevora.min-saude.pt) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. — Largo Senhor da Pobreza em Évora, sendo ainda os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e do n.º 2, da alínea b) da cláusula 18.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, republicado o texto consolidado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 43 de 22 de novembro de 2015.

31/05/2019. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.

312348972

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso n.º 10405/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento concursal comum conduzido ao recrutamento de um assistente da especialidade de gastroenterologia da carreira especial médica e da carreira médica, aberto por aviso n.º 14088/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de outubro de 2018, ficou deserto por inexistência de candidatos.

2019-05-23. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Matias*.

312339065